SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 20 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0786

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 012/14

Dispõe sobre o desligamento de membro do Conselho Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve Decretar:

Art. 1º - Fica desligado o membro do Conselho Municipal de Educação:

Representantes das Associações de Pais e Mestres - APM:

XIII - Titular: Claldia Ravagnolli, CPF: 306.134.158-76 (Reconduzido)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de fevereiro de 2.014

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1B69DF52

SECRETARIA
DECRETO Nº 013/14

Dispõe sobre a recomposição de membro do Conselho Municipal de Educação.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.545, de 27 de junho de 1.997, resolve decretar:

Art. 1º - Fica nomeado para recompor o Conselho Municipal de Educação, o seguinte membro:

Representantes das Associações de Pais e Mestres - APM:

XIII - Titular: Daniela Lima dos Santos Boconcelo, CPF: 266.484.018-50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 18 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C08BE1BC

SECRETARIA
ATO Nº 014/14

Aprova projeto para construção de 03 prédios residenciais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/301, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 014/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220140141682, para serviços de construção de 03 prédios residenciais situados na Avenida Paschoal Nigro Sobrinho, esquina com Rua José Pegoraro - Quadra 03 - Lote 01 - Jardim São José, Bocaina/SP, de propriedade de **VALQUIRIA ROSA MARQUES**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	334,32
Área da Construção	
Prédio 1	97,62
Prédio 2	96,54
Prédio 3	72,08
Total	266,24
Livre	68,08

Bocaina, em 12 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:209E4563

SECRETARIA
PORTARIA Nº 033/14

Demissão de servidor municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Joice Aparecida Gullo	Monitor de Atividades Infantis	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C227BCF5

SECRETARIA
PORTARIA Nº 034/14

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.014.

Bocaina, em 18 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 034/14 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
Ana Carolina Navarro Tirollo		B8	97,00
Cleonilde Maria Boconcello Allonso		B8	97,00
Debora Hosana Fabris Victor	A2		24,00
Emerson Vicente Florentino		B8	97,00
Fabiana Pereira Genipe	C2		65,00
Joseana Gomes de Alencar		D3	96,00
Juana Bautista Caceres	C3		76,00
Juliana Bellini Carazzatto		B8	97,00
Luciana da Silva Meletto		D11	384,00
Luciana Regina Tirollo	C3		76,00
Lucilene Gomes de Alencar		D2	82,00
Maria Elizabete Gasparini	C8		153,00
Maria Luiza Gonçalves Conde	C8		153,00
Maria Luiza Rodrigues Netto		B8	97,00
Rosemari Nanci B. Ferreira		D8	192,00
Virginia Elaine Marchezani		D10	299,00

Bocaina,em 18 de fevereiro de 2.014

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A4F110D9

SECRETARIA
PORTARIA Nº 035/14

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/12, conforme Edital de Classificação, de 09 de maio de 2.012, concurso esse homologado pelo Decreto 044/12, de 17 de maio de 2.012. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I - PAEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

NOME	*RG*	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
José Augusto Burillo	42.240.959-5	190.23518.94.5	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A946287A

SECRETARIA
DECRETO Nº 014/14

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2535, de 19 de fevereiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$819.000,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Saúde				
127	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	773.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
221	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.018	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	46.000,00
			Total	**819.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
II - superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 773.000,00

02.07.01 – Planejamento Urbano				
210	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	26.000,00
230	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
			Total	**46.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2535, de 19 de fevereiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$819.000,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Saúde				
127	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	773.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
221	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.018	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	46.000,00
			Total	**819.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
II - superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 773.000,00

02.07.01 – Planejamento Urbano				
210	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	26.000,00
230	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
			Total	**46.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5B5F8A22

SECRETARIA
DECRETO Nº 015/14

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2536, de 19 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$210.500,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 – Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.035	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	98.000,00
			Vínculo 05.100.0079	7.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.000.0000	4.500,00
			Vínculo 05.000.0000	100.500,00
			total	**210.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:66AA9D9E

SECRETARIA
DECRETO Nº 016/14

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2537, de 19 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.61.00	12.365.0006.1.002	Aquisição de Imóvel	
			Vínculo 01.210.0000	200.00,00
			Total	**200.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	50.000,00
92	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	50.000,00
94	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	50.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
145	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	13.500,00
			Total	**163.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I – superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 36.500,00
II – Anulação parcial das dotações acima no valor de R$ 163.500,00

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B33716BC

SECRETARIA
LEI Nº 2.532

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato com a Irmandade de Misericórdia do Jahu, conforme especifica e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.753.631/0001-50, com sede na Rua Riachuelo, nº 1.073, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, permitindo-se a abertura de créditos adicionais especiais, se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2.014.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D2A81152

SECRETARIA
LEI Nº 2.533

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Bocaina, entidade filantrópica sem fins lucrativos.
Art. 2º - O Termo de convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei, conforme minuta anexa.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ou serão abertos créditos adicionais especiais se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2014.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

TERMO DE CONVÊNIO Nº /2014

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOCAINA e a Santa Casa de Misericórdia de Bocaina, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde.

O MUNICÍPIO DE BOCAINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 44.498.988/0001-36, com sede na Rua 7 de Setembro nº. 177, na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSÉ CARLOS SOAVE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade, Registro Geral nº. 10.597.698-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 441.577.466-00, residente e domiciliado da Rua Cerqueira Cezar nº. 287, Centro, na cidade de Bocaina – SP, doravante designado simplesmente CONVENENTE e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE BOCAINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.462.694/0001-17, com sede na Rua Cerqueira César nº. 239, Centro , na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Provedor, **RICARDO HENRIQUE INFORZATO** portador da cédula de identidade, Registro Geral nº. 18.033.597, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.295.668.06, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº. 106, Centro, na cidade de Bocaina-SP , doravante designada simplesmente CONVENIADA, celebram este TERMO DE CONVÊNIO com a finalidade de promover a mútua cooperação e colaboração na execução de ações, serviços e programas na área de Súde, custeados através de recursos do FNS – Fundo Nacional de Súde, sob as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços, ações, e programas na área de Saúde no âmbito municipal, correspondentes ao Pronto Atendimento e à execução de cirurgias eletivas nas seguintes especialidades: cirurgia geral, otorrinolaringologia e ginecologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
São obrigações do CONVENENTE
I- Transferir os recursos financeiros consignados na CLÁUSULA QUARTA do presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante repasses mensais, conforme o plano de Trabalho em anexo;
II- Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente, os serviços prestados pela CONVENIADA, em decorrência deste Termo;
III- Comunicar ao Conselho Municipal de Saúde acerca de eventuais irregularidades encontradas e não sanadas pela CONVENIADA quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;
IV- Examinar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
São obrigações da CONVENIADA:
I- Executar os serviços de Pronto Atendimento e cirurgias em suas dependências, arcado com a contratação de profissionais, aquisição de medicamentos e compra de material de consumo;

II- Manter o Pronto Atendimento funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, com a colaboração da Diretoria Municipal de Saúde do Município, para que o mesmo se realize sem interrupções;

III- Realizar cirurgias das especialidades médias abaixo discriminadas, cujos valores serão calculados mediante autorização d Diretoria de Saúde e faturados após a realização do procedimento:

1. Obstetrícia;
2. Cirurgia Geral;
3. Otorrinolaringologia; e
4. Ginecologia

IV- Observar, através de seus prepostos e funcionários, as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Regional de Medicina;

V- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços médicos, sem discriminação de qualquer natureza;

VI- Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONVENENTE na prestação dos serviços, ações e programas objeto deste convênio;

VII- Apresentar ao CONVENENTE, relatório mensal das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, assim como declaração quantitativa dos atendimentos realizados, especialmente a relação dos plantões executados pelos médicos em

suas especialidades, sempre assinadas por representante da CONVENIADA;

VIII- Assegurar ao CONVENENTE e ao Conselho Municipal de Saúde as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio;

IX- Manter em sua contabilidade os registros estatísticos e arelação nominal dos atendimentos realizados sempre atualizados e à disposição do CONVENENTE e do Conselho Municipal de Saúde, de modo a garantir o acesso a informações corretas sobre a aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X- Prestar Contas ao CONVENENTE, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício financeiro seguinte, dos recursos repassados no exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outro recursos financeiros por parte do CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor estimado do presente Convênio é de R$ 703.200,00 (setecentos e três mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal n°.....

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O CONVENENTE efetuará o repasse dos recursos financeiros consignados na CLÁUSULA QUARTA deste Termo de Convênio, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio passa viger na data de sua assinatura até 30/06/2014, com efeitos retroativos à data de 01 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficarão sob encargo do órgão Municipal responsável pela execução da política e programas vinculados à área da Saúde, bem como do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO
A CONVENIADA fica obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo CONVENENTE, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
I- Inexecução do objeto deste convênio;
II- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado de forma imotivada, devendo, neste caso, observar o prazo de 30 (trinta) dias para a rescisão, ressalvada a hipótese de rescisão imediata por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, quando não será exigida a prévia notificação de 30 (trinta) dias. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
Este convênio poderá ser aditado, por livre iniciativa das parte, para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaú-SP, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

Por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bocaina, ….. de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE INFORZATO
Provedor – Santa Casa de Misericórdia de Bocaina

Testemunhas:

Nome: ___

Nome:___

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2366ECC9

SECRETARIA
LEI Nº 2.534

Dispõe sobre repasse de verbas a entidades no corrente exercício financeiro.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas, no exercício de 2.014, às seguintes entidades:

I -	APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Deputado Leônidas Pacheco Ferreira".....	R$ 36.000,00
II -	Lar Vicentino de Bocaina.....	R$ 120.000,00
III -	Hospital Filantrópico e Beneficente Tereza Perlatti.....	R$ 6.000,00
IV -	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina.....	R$ 90.000,00
V -	Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – Bocaina.....	R$ 13.000,00
VI -	Irmandade de Misericórdia de Jaú - Programa Pró-Santa Casa.....	R$ 26.000,00
VII -	APM - Associação de Pais e Mestres da EMEF Maristela Marta Moretto....	R$ 36.000,00
VIII -	Clube da Terceira Idade de Bocaina.....	R$ 7.500,00
IX -	Associação Grupo de Amigos da Terceira Idade de Bocaina Baila Comigo.....	R$ 7.500,00
X -	Associação das Senhoras Cristãs - Nosso Lar.....	R$ 48.000,00
XI -	Bem Viver - Associação para Abrigo de Crianças e Adolescentes.....	R$ 25.000,00
XII -	Escola Emei Santa Rita de Cássia.....	R$ 36.000,00
XIII -	APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Professora Conceição Oliveira Caria Affonso".....	R$ 36.000,00
XIV -	Associação Recuperação Jovem Esperança.....	R$ 18.000,00

Art. 2º - Parcelas dos recursos, para liberação às entidades mencionadas no artigo anterior, poderão ser provenientes de convênios celebrados com entidades governamentais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6774EA23

SECRETARIA
LEI Nº 2.535

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$819.000,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Saúde				
127	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	773.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
221	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.018	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	46.000,00
			Total	**819.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
II - superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 773.000,00

02.07.01 – Planejamento Urbano				
210	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	26.000,00
230	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
			Total	**46.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CC9FB267

SECRETARIA
LEI Nº 2.536

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$210.500,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 – Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.035	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	98.000,00
			Vínculo 05.100.0079	7.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.000.0000	4.500,00
			Vínculo 05.000.0000	100.500,00
			total	**210.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8A12C423

SECRETARIA
LEI Nº 2.537

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.61.00	12.365.0006.1.002	Aquisição de Imóvel	
			Vínculo 01.210.0000	200.00,00
			Total	**200.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	50.000,00
92	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	50.000,00
94	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	50.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
145	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	13.500,00
			Total	**163.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I – superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 36.500,00
II – Anulação parcial das dotações acima no valor de R$ 163.500,00

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:29DE95FC

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ser realizada em 06/03/2014, às 17h30, na Câmara Municipal de Itupeva.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde convida o Conselho Municipal de Saúde, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem de Audiência Pública onde apresentarão a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2013, conforme Lei nº 8.689/93, Decreto Federal nº 1.651/95, artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

MARIA ELIZABETH DAS DORES SILVA SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Campanholi de Godoy
Código Identificador:254844FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 63, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA

Ref. Proc. 5/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata, abaixo relacionada, através do edital nº 53 de 12 de fevereiro de 2014, para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA, foi eliminada pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**

Classificado: Geral

Clas.	Nome	RG	Motivo
25º	Rosineide Dantas da Silva Palitti	23.017.436-X	Não compareceu no dia 14/02/14, conforme edital de convocação nº 53/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:08C163B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL

Ref. Proc. 5/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata, abaixo relacionada, através do edital nº 56, de 12 de fevereiro de 2014, para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL, foi eliminada pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**

Classificado: Geral

Clas.	Nome	RG	Motivo
17º	Juliana Aparecida Siqueira da Silva	43.257-712-9	Não compareceu no dia 14/02/14, conforme edital de convocação nº 56/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:F509FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 5/14
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos, abaixo relacionados, através do edital nº 55, de 12 de fevereiro de 2014, para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL, foram eliminados pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**

Classificado: Geral

Clas.	Nome	RG	Motivo
29º	Adriana dos Santos Menezes	23.887.289-0	Não compareceu no dia 14/02/14, conforme edital de convocação nº 55/14.
29º	Andréia Rossanelli Campos Epiphani	30.755.452-1	
29º	Elisangela Alves de Morais	30.726.133-5	
29º	Karin Cristina Fioravante dos Santos	27184054-7	O candidato desistiu da vaga, conforme termo firmado pelo mesmo.
29º	Tatiane Aparecida Serafim Paz Lemos	40.960.274-7	Não compareceu no dia 14/02/14, conforme edital de convocação nº 55/14.
29º	Ana Luiza Grodzicki	14.600.844-3	
29º	Jaqueline Curvelo dos Anjos	34.326.610-6	

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:616F00A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 64, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 – DENTISTA

Ref. Proc. 13343/13
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, através do edital nº 47, de 10 de fevereiro de 2014, para vaga de Dentista, foi eliminada pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com o Concurso Público nº 01/2011, **conforme o motivo abaixo:**

Classificado: Geral

Clas.	Nome	RG	Motivo
3º	Kelen Lara Martins das Neves	20.997.159-9	Não compareceu no dia 17/02/14, conforme edital de convocação nº 47/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 18 de Fevereiro de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:4BC85A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 – DENTISTA

Ref. Proc. 13343/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2011 para vaga de DENTISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 25 de fevereiro de 2.014 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no dia acima indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 24 de março de 2014.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
4º	EDSON YASSUO BAJOU	13.388.605-0

Itupeva, 18 de fevereiro de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:67023BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°019/14

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA O PRONTO SOCORRO INFANTIL – COMUNICADO: COMUNICAMOS QUE A SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014 ESTÁ SUSPENSA. NOVO EDITAL DISPONÍVEL NO SITE. NOVA SESSÃO PÚBLICA DIA 07/03/2014 ÀS 09:00H. LOCAL: **Center Fênix - Rua Emancipadores do Município, nº 470 – sala 15 – Centro – Itupeva/SP**. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 19 de Fevereiro de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:8746BF6C

